

CONSULTA PÚBLICA Nº 29/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2022

REGULAMENTO

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização da Consulta Pública nº 29/2022 e da Audiência Pública nº 41/2022, comunica:

1. Objetivo:

A Consulta Pública e a Audiência Pública têm a finalidade de colher contribuições que subsidiarão a ARSAE-MG na definição dos resultados da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor.

A Minuta de Resolução, a Nota Técnica e as planilhas de cálculo que fundamentam a proposta da Arsae-MG para o tema citado, bem como o Aviso da Consulta e da Audiência Pública estão disponíveis no sítio da Arsae-MG (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Normas” > “Consultas Públicas” > “2022” > “Consulta Pública nº 29/2022 – Resultados da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Copanor” e/ou “Normas” > “Audiências Públicas” > “2022” > “Audiência Pública nº 41/2022 – Resultados da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Copanor”.

2. Forma de participação:

Usuários, prestadores de serviços, órgãos de defesa do consumidor, representantes dos titulares e demais interessados poderão participar da seguinte maneira:

- Por meio de intercâmbio documental, enviando contribuições para o endereço eletrônico consultapublica29@arsae.mg.gov.br, no período de **30 de abril a 30 de maio de 2022**, sendo que a Arsae-MG apreciará apenas as contribuições identificadas (nome completo e endereço de e-mail) e devidamente justificadas através do formulário da consulta pública;

- Por meio de manifestação oral, durante a Audiência Pública, que será realizada presencialmente em Teófilo Otoni, no dia 11 de maio de 2022 das 14hs às 18hs no anfiteatro da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, localizada no Edifício Maria Tereza, Rua Mohamed Chaim Lauar, 10, no bairro Dr. Laerte Laender

2.1. O participante que encaminhar contribuições à Arsae-MG por meio de intercâmbio documental, pode solicitar, no e-mail de envio da documentação, que seu nome não seja publicado no relatório de respostas às contribuições recebidas.

2.2. As contribuições encaminhadas para a Arsae-MG por meio de intercâmbio documental devem estar no formato do Formulário de Contribuições, que está publicado junto com os outros documentos pertinentes à consulta no sítio da Arsae-MG (www.arsae.mg.gov.br).

2.3. A Arsae-MG somente considerará para fins de análise, resposta e publicação no relatório da consulta pública as contribuições que estiverem de acordo com o formato apresentado no Formulário de Contribuições.

2.4. Os interessados em participar da Consulta Pública 29/2022 poderão compilar num único documento todas as contribuições preenchidas de acordo com o Formulário de Contribuições.

2.5. Os interessados em se manifestar oralmente na Audiência Pública presencial deverão se inscrever no dia e local da audiência, registrando o nome completo e instituição que representa no livro de inscrições.

2.6. As inscrições poderão ser realizadas a partir de 1 hora antes da Audiência Pública e até 30 minutos após seu início

2.7. Após a abertura, considerações iniciais e apresentação da Arsae-MG, a Audiência Pública abrirá o espaço para a manifestação oral dos inscritos

2.8. Os inscritos para manifestação oral serão chamados nominalmente por um representante da Arsae-MG seguindo a ordem de inscrição. Caso o inscrito não esteja presente no local da Audiência Pública no momento que seu nome for convocado ele perderá o direito à manifestação.

2.9. Após a manifestação de todos os inscritos, caso ainda não tenha superado o horário de término da Audiência Pública, o representante da Arsae-MG poderá realizar nova chamada nominal dos inscritos que não estavam presentes no momento da convocação de seu nome.

2.10. A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo canal da Arsae-MG do YouTube aberto para qualquer interessado.

3 - Divulgação das contribuições:

A Arsae-MG divulgará, em até 60 dias após a finalização do processo da Consulta Pública, as contribuições recebidas, bem como as justificativas para acatamento ou recusa das sugestões, nos termos do Título VI da Resolução 147/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da agência.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2022.

Antônio Claret de Oliveira Júnior
Diretor-Geral